

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO
DE UM CONJUNTO RADIOLÓGICO MÓVEL, QUE ENTRE SI, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO, E
CELEBRAM NLX MEDICINA LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

**FUNDAMENTOS: ART. 24, IV, DA LEI N. ° 8.666/1993 C/C
COM O ART. 4.º DA LEI N. ° 13.979/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: PROCESSO
ADMINISTRATIVO: N. ° 15002001-2021-SEMUS-PMPF.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, neste ato representada por **VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, servidora de carreira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 490.908.441-04, residente e domiciliada na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: NLX MEDICINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.324.272/0001-33, com sede e foro na Rua Mendes Junior, 15.506, Sala 02, CEP 65.390-000, no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, neste ato representada por **NEWTON LOPES FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade médica n.º 4737, CRM/MA, inscrito no CPF sob o n.º 915.233.627-15, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993 e no Termo de Referência, tem entre si justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO – O presente contrato tem por objeto a locação de um Conjunto Radiológico Móvel, XRAD=MED 200 125KV/200MA, ano 2019, com mesa radiológica e Buck mural, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Para fins de empenho global, o valor total deste contrato de fornecimento de um Aparelho de Raio-X em forma de locação para o Centro de Acolhimento e Triagem de COVID-19 de Porto Franco, Estado do Maranhão, incluindo-se a reposição e/ou o fornecimento de peças e acessórios necessárias a manutenção é de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) pelo período de 6 (seis) meses, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, salvo

ISSQN que será retido na fonte de pagamento conforme destaque da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.

Dotação Orçamentária			
Centro de Custo			
Dotação Orçamentária			
Elemento de Despesa			
Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		10.302.0210.2090.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA – O presente contrato tem vigência de seis meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, na forma da lei.

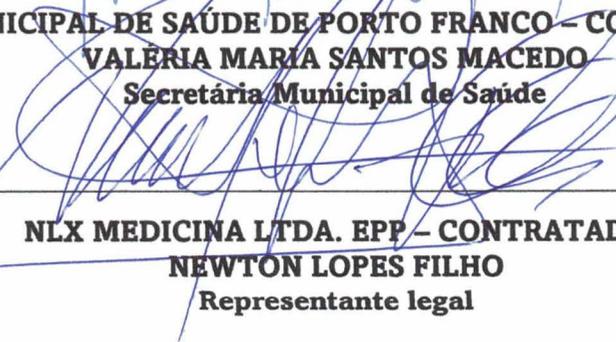
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 2 (duas) de igual teor, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco (MA), 23 de fevereiro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO – CONTRATANTE
VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde



NLX MEDICINA LTDA. EPP – CONTRATADA
NEWTON LOPES FILHO
Representante legal

